

**ATA 640ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. **Local:** Por  
2 videoconferência. **Com as presenças dos Conselheiros(os):** Enf Holmes Rocha dos Santos Filho  
3 – Presidente Interino; Enfª Giszele de Jesus dos Anjos Paixão - Primeira Secretária; Enf Plínio  
4 de Oliveira Borges - Segundo Secretário; Enfª Kátia Nascimento Gama - Primeira Tesoureira  
5 Interina; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enfª Daniela Pinheiro dos Santos; Enfª  
6 Gabriela Souza de Oliveira; Enfª Joice dos Santos Reis; Enf José Vicktor Oliveira Silva; Enfª  
7 Natale Oliveira de Souza; Enfª Patrícia Sena Machado Oliveira Silva; TE Gilma do Carmo  
8 Campos Alves; TE José Welton de Jesus; TE Josimari Xavier dos Santos; TE Maria Ângela da  
9 Conceição; AE Ossimar Santos. **Conselheiros(as) Suplentes convocados(as):** TE Cristiano  
10 Cardozo dos Santos; **demais Conselheiros Suplentes:** TE Aprígio da Silva Filho; Enfª Lília  
11 Pereira Costa Cordeiro, Albert Ramon e André Freitas. **Ausência justificada:** a Conselheira  
12 Suplente convocada, Enfª Joelma Ribeiro da Silva Freitas. **Também estiveram presentes:** o  
13 Procurador Geral, Helder Henrique Oliveira Souto; a Presidente da Comissão de Licitação,  
14 Elisângela Conceição Assis de Santana. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e**  
15 **verificação do quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início à 640ª Reunião Ordinária  
16 do Plenário do Coren-BA, às nove horas e nove minutos, com as presenças dos(as)  
17 Conselheiros(as) acima mencionados(as). O Presidente interino, Holmes Rocha, torna efetiva  
18 a participação do Conselheiro Suplente convocado, TE Cristiano Cardozo dos Santos. **1.2**  
19 **Leitura de Correspondências: Ofício Circular nº 0141/2021 / GAB / PRES**, de 22 de julho de  
20 2021, encaminhando, para conhecimento a Programação enviada pelo Fórum Nacional da  
21 Enfermagem acerca do Ato “Valorizar a Enfermagem é Valorizar o SUS – Aprova PL nº  
22 2564/2020”, a ser realizado no dia 05 de agosto de 2021, na cidade de Brasília-DF. **1.3**  
23 **Aprovação de Ata:** Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1 Participação na Reunião Ordinária do**  
24 **Cofen** – O Presidente interino, Holmes Rocha, comunica aos Conselheiros que está em Brasília  
25 participando da ROP do Cofen, com o intuito de fortalecer a gestão do Coren-BA e prestar  
26 contas sobre o primeiro mês de seu exercício como Presidente interino desta Autarquia.  
27 Informa ainda que o Procurador-Geral, Helder Henrique Souto, também está em Brasília para  
28 participar da Plenária. **1.4.2 Qualidade do Paciente** – O Presidente interino, Holmes Rocha,  
29 informa que a Conselheira Patrícia Silva participou, nesta semana, de reunião on-line  
30 promovida pela Sociedade Brasileira pela Qualidade do Paciente. O encontro abordou a  
31 temática foi “Cuidado Seguro para a mãe e o recém-nascido”. **1.4.3 Audiência com MPT e**  
32 **SINSERCON-BA** – O Presidente interino, Holmes Rocha, informa que vai acontecer, no dia 03  
33 de agosto, às 14h30, a Audiência nº 90385/2021 com o Ministério Público do Trabalho (MPT)  
34 e o Sindicato dos Servidores dos Conselhos e Ordem Autárquicos das Profissões Liberais no  
35 Estado da Bahia (SINSERCON-BA) para apresentação da proposta de Acordo Coletivo para os  
36 servidores do Coren-BA. A Primeira Secretária, Giszele Paixão, ressalta o reconhecimento da  
37 importância da valorização dos servidores e informa que o Conselho está avaliando as  
38 reivindicações dos servidores e o impacto financeiro, tendo em vista o cenário atual; que é  
39 preciso um Parecer do setor de Recursos Humanos; avaliações da Controladoria-Geral, da  
40 Procuradoria-Geral e da Assessoria de Planejamento e Gestão. **1.4.4 Enfermagem 30 Horas** –  
41 O Presidente interino, Holmes Santos, fala sobre ato do Fórum Nacional da Enfermagem  
42 “Valorizar a Enfermagem é Valorizar o SUS – Aprova PL nº 2564/2020”, a ser realizado no dia  
43 05 de agosto de 2021, na cidade de Brasília-DF e destaca que o Coren-BA possui Cadeira no

**ATA 640ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

44 Fórum Baiano de Enfermagem 30 Horas. Informa que participou de reunião do Fórum, quando  
45 foi deliberada a confecção de uma camiseta para identificar o Fórum Baiano de Enfermagem  
46 30 Horas. Ressalta que a camiseta ficará disponível para venda aos profissionais das categorias  
47 de Enfermagem que tiverem interesse em apoiar o ato; a camiseta trará as logomarcas das  
48 instituições que apoiam o Fórum Baiano, como os Sindicatos, ABEn -sessão Bahia, Cofen e  
49 Coren-BA. **II ORDEM DO DIA: (Houve inversão de pauta) 2.1 Apresentação do PA 167/2021 -**  
50 **Solicitação de elaboração de Parecer Jurídico interpretativo da Decisão 17/2018, referente**  
51 **às competências do Plenário e da Diretoria para fins de contratação** – Às nove horas e  
52 dezoito minutos, o Procurador-Geral, Helder Henrique Oliveira Souto, traz ao conhecimento  
53 do Plenário o Processo Administrativo 167/2021, que trata da solicitação, pelo Presidente  
54 interino, Holmes Rocha, de elaboração de Parecer Jurídico interpretativo da Decisão 017/2018  
55 – que *aprova o Regimento Interno do Coren-BA*, sobretudo, no que tange às competências  
56 dispostas nos artigos 10 – Incisos XIII e XVII; 33 – Inciso XII; 43 – Inciso XVI. Em seguida, o  
57 Procurador-Geral apresenta o parecer interpretativo, Parecer Jurídico nº 126/2021, que trata  
58 das competências de contratação de bens e serviços do Coren-BA: *“Competência do Plenário*  
59 *para aprovar acordos, autorizar e homologar compra e venda de bens móveis e imóveis, bem*  
60 *como realização de obras; Competência da Diretoria para aprovação de contratação de*  
61 *serviços técnicos especializados, que impliquem despesas e ônus; Competência do Presidente*  
62 *para contratar, quando aprovado e/ou autorizado pelo Plenário ou Diretoria, e autorizar a*  
63 *abertura do processo licitatório, bem como a sua respectiva homologação”*. O Procurador-  
64 Geral, Helder Souto, informa que as contratações devem obedecer a três fases: Aprovação,  
65 autorização e homologação; e explica os dispositivos que tratam de cada uma destas fases,  
66 apontando as competências do Plenário, da Diretoria e do Presidente. O Procurador-Geral  
67 explica que o Regimento Interno omite a fase da aprovação das contratações e, por essa razão,  
68 é indispensável a aplicação do artigo 55 do Regimento, que trata deste fato, quando aponta  
69 que *“Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Plenário”*. Finalizada a  
70 apresentação, o Presidente interino, Holmes Rocha, abre para manifestações do Plenário. A  
71 Conselheira Natale Souza pergunta sobre a possibilidade de pedido de vista dos processos e  
72 destaca a necessidade de que haja um prazo para que os(as) Conselheiros(as) tenham acesso  
73 aos autos antes da aprovação pelo Plenário. Natale Souza sugere a criação de um grupo de  
74 trabalho com a participação de especialistas para tratar destas questões jurídicas e de  
75 licitações, a fim de orientar o Plenário nas tomadas de decisões. O Presidente interino, Holmes  
76 Rocha, concorda com a fala da Conselheira e reafirma a necessidade da criação do grupo de  
77 trabalho, formado por Conselheiros e expertises, para avaliar as especificidades dos processos  
78 e levar para todo o Plenário antes das aprovações, como forma de promover transparência e  
79 maior segurança aos Conselheiros. A Primeira Secretária Giszele Paixão ratifica a fala do  
80 Presidente interino e lembra que os Processos Administrativos apresentados na última  
81 Reunião Ordinária ficaram disponíveis no Gabinete da Presidência para conhecimento dos(as)  
82 Conselheiros(as). O Procurador-Geral responde que não há impedimento quanto ao pedido  
83 de vista, no entanto, ressalta quanto aos prazos já que há processos que requerem urgência  
84 de aprovação. O Conselheiro Segundo Secretário Plínio Borges sugere a participação da  
85 advogada, Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos, Fabiana Bastos de Oliveira, nas  
86 Plenárias, a fim de colaborar para o esclarecimento das dúvidas dos(as) Conselheiros(as). O

**ATA 640ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

87 Segundo Secretário reforça seu posicionamento afirmando entender que não existe omissão  
88 no Regimento Interno, quanto às competências do Plenário. O Procurador-Geral responde  
89 que o Regimento traz, no artigo 43, a autorização e a homologação como competências do  
90 Presidente; no entanto, omite a aprovação. Reforça que, por essa razão, é considerado o  
91 disposto no artigo 55 do Regimento, conforme já mencionado. O Conselheiro Ossimar Santos  
92 solicita ao Procurador-Geral que explique o termo omissão no contexto jurídico. Helder Souto  
93 explica que omissão é a ausência da norma expressa. Encerradas as manifestações, o Plenário  
94 acata a proposta do Presidente interino, Holmes Rocha, para submeter o Parecer Jurídico nº  
95 167/2021 à apreciação do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), para validação e  
96 posterior apresentação em ROP. Às nove horas e cinquenta minutos, a sessão é encerrada.

97 **2.2 Apresentação de Processos de Contratação** – Às nove horas e cinquenta e seis minutos, a  
98 Presidente da Comissão de Licitação, Elisângela Conceição Assis de Santana, inicia  
99 apresentação sobre os processos licitatórios e de contratação, comumente realizados na  
100 Autarquia, mencionando a base legal destas atividades, quais sejam: artigo 37 – Inciso XXI, da  
101 Constituição Federal; Lei 866/1993; Lei 14.133/2021; Decreto 10.024/2019. Elisângela  
102 Santana expõe os elementos que compõem as fases internas e externas das contratações,  
103 incluindo os responsáveis por cada etapa. Na **fase interna** - que compreende toda a fase de  
104 preparação - o **Setor de Origem** é responsável pelo Documento de Formalização da Demanda  
105 (DFD); pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) – em contratações de grandes vultos; e pelo  
106 Termo de Referência (TR). Cabe à **autoridade máxima competente** a Autorização de Abertura  
107 de Processo. Os **setores de Cotação e Contábil** são responsáveis pela Pesquisa de Mercado e  
108 Disponibilidade Orçamentária e Financeira. Aos **setores competentes** cabem a definição da  
109 modalidade licitatória a contratar; o Parecer Jurídico – conforme a Lei 866/1993; e a Análise  
110 da Controladoria Geral – verificação de todas as condições estabelecidas. Vencida estas  
111 etapas, o Processo Administrativo é submetido à autorização para publicação, pela  
112 **autoridade máxima competente**. Já, na **fase externa** – quando a administração pública já  
113 obedeceu a todos os critérios da fase interna, é dado início às ações de intenção de  
114 contratação - o **pregoeiro** é responsável pela Publicidade dos Atos e pela Sessão Pública. Cabe  
115 aos **setores competentes** o Parecer Jurídico (Homologação) e Análise da Controladoria Geral.  
116 A **autoridade máxima competente** é responsável pela Homologação e Contratação – se  
117 atendo ao que pontua o Parecer Jurídico e a nota de análise da Controladoria Geral. A  
118 Presidente da Comissão de Licitação ressalta ainda que os processos administrativos devem  
119 conter a cronologia dos atos; a numeração das folhas; assinatura e rubrica das folhas; os  
120 despachos de encaminhamentos; a publicidade dos atos. Elisângela Santana observa que o  
121 processo físico de contratação precisa obedecer a uma lógica para que, no futuro, ele fale por  
122 cada ato – que ele possa demonstrar – na ocasião de uma auditoria, por exemplo, todas as  
123 fases pelas quais precisou passar para que a contratação seja efetivada, conforme necessidade  
124 e capacidade da administração pública. Elisângela Santana informa ainda que, conforme o  
125 Decreto 10.024/2019, a Autarquia já aderiu ao sistema de compras do Governo Federal –  
126 *Comprasnet*; que todos os editais utilizados pelo Coren-BA seguem os modelos atualizados,  
127 disponibilizados pela Advocacia Geral da União (AGU), em seu *site*, juntamente com os Termos  
128 de Referências e seus anexos; que toda a comunicação no *Comprasnet* é exposta para  
129 qualquer pessoa visualizar; que todos os processos estão disponíveis no site oficial do Coren-

**ATA 640ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

130 BA. A Presidente da Comissão de Licitação finaliza sua apresentação se colocando o setor de  
131 licitações à disposição do Plenário para eventuais orientações e esclarecimentos de dúvidas.  
132 O Presidente interino, Holmes Rocha, abre para manifestações do Plenário. O Conselheiro  
133 Plínio Borges questiona se, nas fases interna e externa, a responsabilidade pela autorização,  
134 homologação e contratação cabe à autoridade máxima competente, se não seria então  
135 atribuições do Presidente. A Elisângela Santana responde que o setor de licitações submete  
136 os processos à apreciação da Presidência, no entanto, fica a cargo da Presidência decidir em  
137 quais momentos deverá submeter os processos ao Plenário, conforme entendimento do  
138 Regimento Interno do Conselho. O Conselheiro Cristiano Santos ressalta a complexidade do  
139 processo licitatório e parabeniza a Servidora Elisângela Santana pela clareza na apresentação  
140 e pelo trabalho desenvolvido no Conselho. O Presidente interino, Holmes Rocha, ressalta a  
141 relevância em atender os princípios da transparência e destaca a importância em levar os  
142 técnicos do Conselho às Plenárias. A Conselheira Joice Reis pergunta sobre os prazos dos  
143 processos de licitação. Elisângela Santana responde que o processo licitatório atende a um  
144 período médio de 60 a 90 (sessenta a noventa) dias, explicando que cada fase possui um prazo  
145 específico até a finalização. O Conselheiro José Vicktor pergunta sobre empresas que possuem  
146 convênios com o Coren-BA, como funcionam esses convênios. Elisângela Santana explica que  
147 esses contratos de convênios não geram ônus para a Autarquia. Essas empresas se credenciam  
148 ao Coren-BA e fornecem descontos aos servidores e/ou profissionais de Enfermagem,  
149 conforme as regras do edital publicado para esse fim. Em contrapartida, o Coren-BA fornece  
150 publicidade destas empresas, por meio de publicação no site oficial do Conselho. O  
151 Conselheiro Ossimar Santos parabeniza a Servidora Elisângela Santana e o Presidente interino,  
152 Holmes Santos, pela iniciativa da apresentação. Destaca que o conhecimento prévio facilita a  
153 tomada de decisões pelo Plenário. O Conselheiro menciona a possibilidade da criação de um  
154 Grupo de Trabalho para realização de estudos prévios e sugere a participação da Servidora  
155 Elisângela Santana no GT. O Conselheiro Albert Santos ratifica a fala do Conselheiro Ossimar  
156 Santos e reforça a relevância do conhecimento técnico para determinados posicionamentos  
157 do Plenário, com apoio da Procuradoria-Geral, da Controladoria-Geral e do corpo de  
158 Assessores da Autarquia. O Presidente interino, Holmes Rocha, acata a sugestão da criação de  
159 uma comissão, ou implantação um Grupo de Trabalho, conforme sugerido pelos Conselheiros  
160 Natale Souza, Ossimar Santos e Albert Santos. Diz que, no entanto, a discussão atual diz  
161 respeito à aprovação dos processos para dar andamento às licitações. O Presidente interino  
162 exemplifica, que, em uma contratação de motoristas, no caso do encerramento do contrato  
163 da empresa, é preciso determinar se será feito um aditivo do contrato, ou se será feita uma  
164 nova licitação para contratação de nova empresa. O Presidente interino explica que a  
165 aprovação do Plenário diz respeito a essas questões. Se vai fazer a contratação ou não. Não  
166 diz respeito à parte técnica da licitação. O Presidente interino volta a afirmar que essas  
167 aprovações deveriam ter sido feitas antes, no entanto, isso não ocorreu. Quanto à questão  
168 dos convênios, o Presidente interino diz que o Regimento é claro quando aponta no artigo 10  
169 [do que compete ao Plenário] – Inciso XIII – “*aprovar a celebração de acordos, convenções,*  
170 *convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não, com organizações públicas e*  
171 *privadas, nacionais e internacionais*”. ou seja, quem delibera a aprovação do convênio para  
172 fazer parcerias com o Coren-BA é o Plenário. O Presidente interino volta a informar que não





**ATA 640ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão

Plínio de Oliveira Borges

Kátia Nascimento Gama

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira

Joice dos Santos Reis

José Vicktor Oliveira Silva

Natale Oliveira de Souza

Patrícia Sena Machado Oliveira Silva

Gilma do Carmo Campos Alves

José Welton de Jesus



**ATA 640ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

Josimari Xavier dos Santos

Maria Ângela da Conceição

Ossimar Santos

Cristiano Cardozo dos Santos

Aprigio da Silva Filho

Lília Pereira Costa Cordeiro

Albert Ramon Oliveira Santos